



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 47515/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
DATA DE ENTRADA: 03/05/2023
ASSUNTO: Licitação - 00022/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
INTERESSADOS: Francisco Bernardo dos Santos
Saionara Lucena Silva

J & F TECIDOS LTDA
 RUA MACIEL PINHEIRO, 284
 CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58100070
 Telefone: 3321-2863 WhatsApp: 3321-2863
 E-mail:

Cliente
 000001
 CONSUMIDOR
 RUA MACIEL PINHEIRO, 284
 CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB
 CNPJ/CPF: 000.000.000-00 R.G./I.E.: 000000000
 Fone: 33212863 WhatsApp: ()

Nº do Orçamento: 000743

Data: 14/03/2023

Vendedor
 001 - GERENCIA

Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço	Sub-Total
038602	TECIDO OXFORD PLANO 1.50L 100%POLIESTER	MT	1000	9,99	9.989,33
015702	MICROGABARDINE 100% PES 9390	MT	10	22,99	229,88
797156	MONTARIA TWILL 1,50L 97%POLIES 3%ELASTANO	MT	20	35,99	719,75
072002	TEC PLANO TINTO CHAMOUSSE 100%PES	MT	600	7,99	4.793,68
002602	TEC CETIM C/ ELAST 97%PES 3% PUE	MT	500	12,99	6.494,57
011302	MALHA HELANKA LIGTH 1,60 100%PES	MT	200	11,99	2.397,84
000702	FILO ARMACAO 3.16 100% POLIAMIDA	MT	900	12,99	11.690,22
002702	TEC XADREZ BILL BROSS100% PES	MT	100	8,99	898,94
021802	TEC ORGANZA CRISTAL 100%POLIESTER	MT	150	6,99	1.048,43
317002	TEC OXFORD XADREZ 100%POLIESTER	MT	50	16,99	849,44
108602	NUDE SPAN PRADA 94%POLIESTER 6%ELASTANO	MT	60	25,99	1.559,30
430402	TULE 2.40 LARG 100%POLIESTER	MT	200	6,50	1.299,91
797984	TEC TACTEL TECNOSPORT PLUS 100% POLIESTER	MT	80	9,99	799,15
567602	TEC PAETE 100% POLIESTER 1,29M	MT	50	10,50	524,97
800082	LUREX ESPECIAL -MR- REID993455 PRETO/OURO	MT	8,82	46,99	414,42
798145	TEC VELUDO CRISTAL ALEMAO 94%POLIE 6%ELASTANO	MT	19,5	25,99	506,77
796122	TEC CHITAO FLEX 1,50L 100% POLIESTER	MT	400	9,50	3.799,75
075802	JUTA CRU 100% NATURAL	MT	95	19,99	1.898,92
429802	TEC CETIM ESTAMPADO 100%POLIESTER	MT	79,68	11,99	955,30
804978	TEC SACARIA TARQUINADO 20B 100%	MT	50	10,99	549,46
803769	TECIDO COOK 142 PATCH WORK 1 L.1,42M	MT	93	16,99	1.579,96

Vendedor: GERENCIA

Orçamento: 000743

Hora: 11:07:02 Usuário: BRANDAO

Condições de Pagamento:

Validade: 001 Dias. Valido até: 28/04/2023

Prazo de Entrega:

Garantia/Frete:

Observações:

Total: 53.000,00

05.084.873/0001 - 43

J. F. TECIDOS LTDA.

Rua Maciel Pinheiro, 284

CENTRO - CEP 58.400 - 112

CAMPINA GRANDE - PB.

André Filho Barbosa



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO**

Serra Redonda - PB, 26 de Abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Bernardo dos Santos
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBSUNIDADE	QUANTIDADE
1	TECIDO TINTO CHAMOUSSE 100% PES	MT	600
2	TECIDO VELUDO CRISTAL ALEMAO 94% POLIE 6% ELASTICO	MT	19,5
3	TECIDO OXFORD XADREZ 100% POLIESTER	MT	50
4	MALHA HELANCA LIGTH 1,60 100% PES	MT	200
5	FILO ARMAÇÃO 3.16 100% POLIAMIDA	MT	900
6	MICROGABARDINE 100% PES 9390	MT	10
7	MONTARIA TWILL 1,50L 97% POLIEST 3% ELASTANO	MT	20
8	TECIDO CETIM C/ELASTICO 97% PES 3% PUE	MT	500
9	TECIDO COOK 142 PATCH WORK 1L 1,42M	MT	100
10	TECIDO XADREZ BILL BROSS 100% PES	MT	100
11	TECIDO ORGANZA CRISTAL 100% POLIESTER	MT	150
12	TEC CHITÃO FLEX 1,50L 100% POLIESTER	MT	400
13	TEC SACARIA 100% ALGODÃO	MT	50
14	NUDE SPAN PRADA 94% POLIESTER 6% ELASTANO	MT	60
15	TULE 2.40 LARG 100% POLIESTER	MT	200
16	TECX TACTEL TECNOSPORT PLUS 100% POLIESTER	MT	80
17	TEC PAETE 100% POLIESTER 1,29M	MT	50
18	LUREX ESPECIAL MR REID993455 PRETO/OURO	MT	8,82
19	JUTA CRU 100% NATURAL	MT	95

20	TEC CETIM ESTAMPADO 100% POLIESTER		MT	79,68
21	TECIDO OXFORD PLANO 1.50L 100%POLIESTER		MT	1000

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Serra Redonda - PB, 17 de Abril de 2023.

Nathalie Ferreira Ventura dos Santos

NATHALIE FERREIRA VENTURA DOS SANTOS

Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Serra Redonda - PB, 17 de Abril de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Nathalie Ferreira Ventura dos Santos

NATHALIE FERREIRA VENTURA DOS SANTOS
Secretario



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00022/2023

Serra Redonda - PB, 25 de Abril de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: J & F TECIDOS EIRELI - R\$ 53.992,36. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00022/2023

Serra Redonda - PB, 25 de Abril de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: J & F TECIDOS EIRELI - R\$ 53.992,36. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

12 361 1005 2008 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais

08 244 1007 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

3390.39 99

Serra Redonda - PB, 17 de Abril de 2023.

GETULIO SILVA DE ANDRADE
Secretario de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/05/2023 às 08:40:43 foi protocolizado o documento sob o Nº 47515/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Número da Licitação: 00022/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 26/04/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 53.000,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? : Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 53.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): J & F TECIDOS LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.084.873/0001-43
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Não	
Autorização da autoridade competente	Sim	c809be6a0c7747aa8dd8c43557ea3cfe
Estimativa da despesa	Sim	3333aa50cdf1d2d865efb4035cac63be
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	e3afc94df0bde32e9ce73cf260cbb2b7
Justificativa de preço	Sim	4b07bfee2c970f26cb5f27a550f90cb9
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4b07bfee2c970f26cb5f27a550f90cb9
Previsão Orçamentária	Sim	3d8820ebe2cb153b7786c72422b1d629
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - J & F TECIDOS LTDA	Sim	e98e7dc9705d8955c76a1265b50bdd22

João Pessoa, 03 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SETOR DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230417DV00022

CONTRATO Nº: 00048/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E **J & F TECIDOS EIRELI**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **J & F TECIDOS EIRELI - R MACIEL PINHEIRO, 284 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 05.084.873/0001-43, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00022/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TECIDO TINTO CHAMOUSSE 100% PES	MT	600	7,99	4.794,00
2	TECIDO VELUDO CRISTAL ALEMAO 94% POLIE 6% ELASTICO	MT	19,5	25,99	506,80
3	TECIDO OXFORD XADREZ 100% POLIESTER	MT	50	16,99	849,50
4	MALHA HELANCA LIGTH 1,60 100% PES	MT	200	11,99	2.398,00

5	FILO ARMAÇÃO 3.16 100% POLIAMIDA	MT	900	12,99	11.691,00
6	MICROGABARDINE 100% PES 9390	MT	10	22,99	229,90
7	MONTARIA TWILL 1,50L 97% POLIEST 3% ELASTANO	MT	20	35,99	719,80
8	TECIDO CETIM C/ELASTICO 97% PES 3% PUE	MT	500	12,99	6.495,00
9	TECIDO COOK 142 PATCH WORK 1L 1,42M	MT	93	16,99	1.699,00
10	TECIDO XADREZ BILL BROSS 100% PES	MT	100	8,99	899,00
11	TECIDO ORGANZA CRISTAL 100% POLIESTER	MT	150	6,99	1.048,50
12	TEC CHITÃO FLEX 1,50L 100% POLIESTER	MT	400	9,50	3.800,00
13	TEC SACARIA TARQUINADO 20B 100%	MT	50	10,99	549,46
14	NUDE SPAN PRADA 94% POLIESTER 6% ELASTANO	MT	60	25,99	1.559,40
15	TULE 2.40 LARG 100% POLIESTER	MT	200	6,50	1.300,00
16	TEC TACTEL TECNOSPORT PLUS 100% POLIESTER	MT	80	9,99	799,20
17	TEC PAETE 100% POLIESTER 1,29M	MT	50	10,50	525,00
18	LUREX ESPECIAL MR REID993455 PRETO/OURO	MT	8,82	46,99	414,45
19	JUTA CRU 100% NATURAL	MT	95	19,99	1.899,05
20	TEC CETIM ESTAMPADO 100% POLIESTER	MT	79,68	11,99	955,36
21	TECIDO OXFORD PLANO 1.50L 100%POLIESTER	MT	1000	9,99	9.990,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

12 361 1005 2008 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais

08 244 1007 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3390.39 99

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Redonda - PB, 26 de Abril de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Francisco Bernardo dos Santos

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

927.837.244-72

PELO CONTRATADO

J & F TECIDOS EIRELI

「05.084.873/0001 - 43」

J. F. TECIDOS LTDA.

Rua Maciel Pinheiro, 284

CENTRO - CEP 58.400 - 112

「 CAMPINA GRANDE - PB. 」

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00022/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adatao, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: <https://serraredonda.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de Abril de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 18 de Abril de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:920C52FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/04/2023. Edição 3347
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

12 361 1005 2008 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

13 392 1013 2019 Manutenção das Atividades Culturais

08 244 1007 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

3390.39 99

Serra Redonda - PB, 17 de Abril de 2023.

GETULIO SILVA DE ANDRADE
Secretario de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J & F TECIDOS LTDA
CNPJ: 05.084.873/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:07 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **00BA.6B5A.4556.5B36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J & F TECIDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.084.873/0001-43
Certidão n°: 12001071/2023
Expedição: 21/03/2023, às 10:54:52
Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J & F TECIDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.084.873/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 223A.5470.0473.DFBC

Emitida no dia 21/03/2023 às 10:55:14

Nome Empresarial:

J & F TECIDOS LTDA - ME

Endereço:

MACIEL PINHEIRO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.136.218-4

Número:

284

Complemento:

CEP:

58400-100

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

05.084.873/0001-43

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2523165
Nome: J e F TECIDOS EIRELI
CNPJ/CPF: 05084873000143
Endereço: RUA MACIEL PINHEIRO, 284,
Bairro: CENTRO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 24 de Março de 2023

Observações: 178522023

Código de verificação: [20538042303202641000719399801494100]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_cidade_prod
Emissor: 70031872484 Data / Hora: 24/03/2023 08:35:02

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.084.873/0001-43

Razão

J E F TECIDOS LTDA

Social:

Endereço: R MACIEL PINHEIRO 284 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58100-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041904202420619450

Informação obtida em 03/05/2023 09:02:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/05/2023 às 10:03:41 foi protocolizado o documento sob o N° 47645/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Número do Contrato: 000000482023

Data da Publicação: 27/04/2023

Data da Assinatura: 26/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 53.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO

Contratado (Nome): J & F TECIDOS LTDA

Contratado (CNPJ): 05.084.873/0001-43

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3048faa0d5e2fb7ecf3cc0abeb3bfe78
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	89daab02e4cf2c10922d9cd44769cbfa
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3d8820ebe2cb153b7786c72422b1d629
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	07a665c16c135a15af5a16544f143811
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 03 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 47515/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/05/2023 às 10:03h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 47645/23 ao Documento 47515/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 47515/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	13 - 17	07a665c16c135a15af5a16544f143811
Comprovante de publicidade	18	3048faa0d5e2fb7ecf3cc0abeb3bfe78
Comprovação da existência de dotação orçamentária	19	3d8820ebe2cb153b7786c72422b1d629
Comprovantes de regularidade da contratada	20 - 24	89daab02e4cf2c10922d9cd44769cbfa
RECIBO PROTOCOLO	25	8b3f40cae0674c611e5289da1b8c7f24

João Pessoa, 03 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB